



ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DE DEZEMBRO DE 2020.

Aos **quinze dias de dezembro de dois mil e vinte**, às 14 horas, reuniram-se por meio de webconferência, para realizar a 19ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental do CCHN, os seguintes Conselheiros: Antonio Vidal Nunes, Edinete Maria Rosa (Presidente), Erwany Nawar Everton Maranhão, Gabriella Garcia Moura, Henrique Tamanini Silva Moschen, Igor Martins Medeiros Robaina, Jacqueline Albino, Jorge Luís Gonçalves dos Santos, Junia Claudia Santana de Mattos Zaidan, Leni Ribeiro Leite (Vice-Presidente), Luiz Fernando Loureiro Fernandes, Maria Cristina Smith Menandro, Rafael da Silveira Gomes, Sandra Regina Soares da Costa, Ueber José de Oliveira, Valéria Fagundes e Viviana Borges Corte. Justificaram ausência os Conselheiros: Agnaldo Silva Martins, Filipe Siqueira Fermino, Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot. Ausente à sessão os Conselheiros: Daniel Barros Bermudes, Gesieny Laurett Neves Damasceno, Marcelo Vicente Marteleite da Silva. Havendo quórum, a Presidente deu início à sessão. **1. COMUNICAÇÕES: 1.01 Programa de Extensão Aedes Zero: prevenção à dengue, chikungunya e zika - Projeto: Inspeção Compartilhada: Controle do Aedes Aegypti.** O Programa de Extensão Aedes Zero visa à ampliação de ações permanentes de prevenção a doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti dirigidas à comunidade interna e externa à universidade. No Projeto de Inspeção Compartilhada, as medidas de prevenção são efetivamente colocadas em prática. Com a proximidade do verão, um período de altas temperaturas e chuvas mais frequentes, que favorece a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, vetor de transmissão da dengue, zika e chikungunya, a #UnidosContraDengue expressa a necessidade do envolvimento de toda a sociedade no enfrentamento desta doença, um grande e recorrente problema de saúde pública. A equipe, composta pelos professores Luiz Antônio Fávero Filho (coordenador do Programa Aedes Zero), Karina Furieri (Coordenadora do projeto Inspeção Compartilhada), Rogério Faleiros (Coordenador do Programa UFES Sustentável), na intenção de realizar a Campanha #UnidosContraDengue e a fim de ampliar a abrangência das ações desenvolvidas pelo Programa de Extensão Aedes Zero a toda a UFES e à comunidade na qual atua, solicita a indicação de pelo menos 1 representante de cada *campus* da Ufes para contribuir com o processo de ampliação do programa, e para o fortalecimento e integração das ações que já estão em andamento nos diversos Centros e Setores Acadêmicos e Administrativos da UFES, dirigidas ao controle e à prevenção das doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti. Para aqueles que tiverem interesse em mais informações sugerimos os links do Programa e do Projeto <<https://projetos.ufes.br/#/projetos/634/informacoes>> e <<https://projetos.ufes.br/#/projetos/228/informacoes>>. Solicitamos que os interessados em participar do referido Programa de Extensão manifestem o interesse para que seus nomes sejam encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão. **1.02 Processo digital nº [23068.053511/2020-05](#). Programação dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu* dos servidores técnicos e docentes para o ano 2021.** A Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas está solicitando que o CCHN envie até o dia 22 de dezembro a programação de afastamentos dos servidores para 2021 para que possa analisar e dar prosseguimento aos processos de afastamento de pós-graduação *stricto sensu* durante o próximo ano. Assim, reiteramos a solicitação feita na última reunião de que cada departamento encaminhe ao CCHN, até o dia 18 de dezembro, uma lista com os docentes interessados em se afastar em 2021 para cursar pós-graduação *stricto sensu* com seus respectivos dados de mês/ano de início e prazo de afastamento; e, também, a modalidade do afastamento (mestrado, doutorado ou pós-doutorado). Informamos que até o momento recebemos as

informações apenas do Departamento de Línguas e Letras e Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento. **1.03 Distribuição de chips de internet aos estudantes do CCHN.** O CCHN está realizando a distribuição aos estudantes de chips de internet para inclusão digital fornecidos pela Proaeci. Nos dias 02, 03 e 04 de dezembro foram distribuídos os chips aos alunos contemplados na 1ª chamada de Inclusão Digital Internet "Alunos Conectados". Nos dias 14, 15 e 16 de dezembro serão distribuídos os chips aos alunos contemplados na 2ª chamada e também aos alunos da 1ª chamada que ainda não retiraram seus chips. Todas as informações estão disponíveis no site do CCHN. **1.04 Apresentação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena (Prolind).** Na última reunião deste Conselho foi manifestado, por parte dos conselheiros, o interesse em conhecer melhor o curso. Por esta razão, convidamos a professora Celeste Ciccarone, coordenadora do curso, para apresentar o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena (Prolind) o que foi realizado pela professora em uma apresentação de 30 minutos. **1.05 Informe de Gestão.** Considerando o encerramento do ano, a direção do CCHN apresentou um breve relato da gestão do CCHN neste ano, com destaque para o orçamento. **1.06 Novo formulário para as Atividades Esporádicas.** A equipe da Secretaria do CCHN elaborou um novo formulário de requisição de atividade esporádica de modo a facilitar a tramitação dos processos e evitar retrabalho e reanálise. O formulário já foi apresentado à Progep e será encaminhado para parecerista e apreciação deste Conselho na primeira reunião de 2021. Estamos em fase final de produção do formulário faltando apenas ajustes na formatação e layout. **2. EXPEDIENTE: Inclusão: 3.24** Processo digital nº 23068.056392/2020-34. **Exclusão:** não houve. **Inversão:** Foi solicitado e aprovado que o ponto 3.24 fosse antecipado para 3.04 renumerando os pontos seguintes. **3. PAUTA: 3.01 Aprovação das Atas** das 3ª e 18ª Reuniões Ordinárias do Conselho Departamental. As Atas foram lidas e aprovadas por unanimidade. **3.02 Processo digital nº [23068.055013/2020-99](#).** Homologação da designação de Chefia e Subchefia do Departamento de Filosofia (DFIL), professoras Thana Mara de Souza (Chefe) e Barbara Botter (Subchefe). Mandato: 01/02/2021 a 31/01/2023. Interessada: **Thana Mara de Souza**. Colocada em discussão e votação, a designação foi homologada por unanimidade. **3.03 Processo digital nº [23068.054408/2020-74](#).** Homologação da designação de Chefia e Subchefia do Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento (DPSD), professoras Valeschka Martins Guerra (chefe) e Rosana Suemi Tokumaru (Subchefe). Mandato: 01/02/2021 a 31/01/2023. Interessada: **Valeschka Martins Guerra**. Colocada em discussão e votação, a designação foi homologada por unanimidade. **3.04 Processo digital nº [23068.056392/2020-34](#).** Homologação da designação de Subchefia do Departamento Geografia (DGEO), professora Ana Christina Wignerón Gimenes (Subchefe). Mandato: 10/12/2020 a 31/12/2021. Interessada: **Ana Christina Wignerón Gimenes**. Colocada em discussão e votação, a designação foi homologada por unanimidade. **3.05 Documento avulso nº [23068.053015/2020-43](#).** Homologação da indicação de membros para o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas EAD. Interessada: **Luciana Dias Thomaz**. O Departamento de Ciências Biológicas indicou os docentes Débora Dummer Meira, Flavia Imbroisi Valle Errera, Luciana Dias Thomaz e Valquíria Ferreira Dutra para comporem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas EAD. Colocada em discussão e votação, a indicação dos membros para o colegiado foi homologada por unanimidade. **3.06 Processo digital nº [23068.047156/2020-27](#).** Promoção para classe E - Professor Titular. Formação de Comissão Especial (CES). Interessado: **Elizeu Batista Borloti (DPSD)**. Após consulta a docentes que cumprem os requisitos da Resolução 52/2017 CEPE, a direção do CCHN indicou os docentes Rosana Suemi Tokumaru (UFES), Maria Martha Costa Hübner (USP), Maria Julia Ferreira Xavier

Ribeiro (Universidade de Taubaté) e Sérgio Vasconcelos de Luna (PUC-SP), todos da área Psicologia 7.07.00.00-1, para comporem a Comissão Especial (CES). Posto o assunto em discussão e votação, a banca foi aprovada por unanimidade. **3.07 Prorrogação de mandato da CEX.** Homologação da prorrogação do mandato da CEX aprovada pela Diretora do Centro *ad referendum* do Conselho Departamental. O mandato da Comissão Examinadora (CEX) do CCHN, composta pelas professoras Flávia de Paula (DCBIO), Jacqueline Albino (DOC) e Maria Cristina Smith Menandro (DPSD), venceu no dia 30/11/2020 e foi prorrogado até 28/02/2021, quando a comissão será recomposta observando os critérios de rotatividade, conforme a fórmula aprovada na 10ª Reunião Ordinária deste Conselho Departamental, realizada em 07 de julho de 2020. Colocada em discussão e votação, a prorrogação do mandato foi homologada por unanimidade. **3.08 Documento avulso nº [23068.053845/2020-71](#).** Homologação do afastamento no país. Interessado: **Manuela Vieira Blanc (DCSO)**. Afastamento das atividades no dia 28 de novembro, para participar como coordenadora do Grupo de Trabalho 01: Culturas e Identidades no V Fórum Discente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (evento online). Colocado em discussão e votação, o afastamento foi homologado por unanimidade. **3.09 Processo digital nº [23068.050444/2020-69](#).** Interrupção do afastamento para estágio de pós-doutorado no exterior, a partir do dia 22 de dezembro de 2020. Interessada: **Fabiana Pinheiro Ramos**. Relatora: Valéria da Silva Quaresma. Parecer: *“Trata o presente do processo de solicitação para interrupção antecipada de estágio de pós-doutorado da professora Fabiana Pinheiro Ramos. A solicitação da professora se faz em virtude da finalização antecipada das atividades previstas junto a University of Washington. Estão anexadas à solicitação os seguintes documentos: comprovação de finalização das atividades acadêmicas propostas, declaração dos supervisores locais atestando o cumprimento das atividades e, extrato de ATA da Câmara Departamental de Psicologia com parecer favorável a interrupção, aprovada pelo departamento. Salvo melhor juízo, sou de parecer favorável a solicitação da Professora.”* Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.10 Processo digital nº [23068.050524/2020-14](#).** Atividade Esporádica Remunerada. Interessado: **Fabiana Pinheiro Ramos**. Relator: Mário Cláudio Simões. Parecer: *Trata o presente da solicitação de autorização para realização de atividade esporádica remunerada apresentada pela Professora Dra. Fabiana Pinheiro Ramos, lotada no Departamento de Psicologia/CCHN, a fim de ministrar palestra intitulada “Exercitando o autocuidado”, no âmbito do Programa de Saúde Emocional da Vale S/A. A palestra terá duração de 20 minutos e será gravada de forma on-line a fim de ser posteriormente exibida como parte do programa em questão. Considerando a natureza da atividade; Considerando que a atividade não interfere nos afazeres da Professora na Ufes; Considerando que a presente solicitação foi aprovada à unanimidade pela Câmara Departamental do Departamento de Psicologia; Considerando que a Professora não extrapolou o limite máximo de carga horária previsto pela legislação para a realização de atividades esporádicas; Considerando estar o processo em conformidade com o previsto pela Resolução 13/2002- CUN; Somos, SMJ, de parecer favorável à solicitação apresentada.”* Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.11 Processo digital nº [23068.050706/2020-95](#).** Atividade Esporádica Remunerada. Interessado: **Fábio Santos Bispo**. Relator: Mário Cláudio Simões. Parecer: *Trata o presente da solicitação de autorização para realização de atividade esporádica remunerada apresentada pelo Professor Dr. Fábio Santos Bispo, lotado no Departamento de Psicologia/CCHN, a fim de ministrar uma série de seminários intitulada “Construção e Interpretação em Psicanálise”, entre 14 de abril e 18 de*

maio de 2021, de forma on-line, para a UNIFEMM – Centro Universitário Sete Lagoas. Considerando a natureza da atividade; Considerando que a atividade não interfere nos afazeres do Professor na Ufes; Considerando que a presente solicitação foi aprovada à unanimidade pela Câmara Departamental do Departamento de Psicologia; Considerando que o Professor não extrapolou o limite máximo de carga horária previsto pela legislação para a realização de atividades esporádicas; Considerando estar o processo em conformidade com o previsto pela Resolução 13/2002- CUN; Somos, SMJ, de parecer favorável à solicitação apresentada.” Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.12 Processo digital nº [23068.055241/2020-69](#)**. Atividade Esporádica Remunerada. Interessada: **Claudia Jotto Kawachi Furlan**. Relatora: Viviana Borges Corte. Parecer: *“Trata-se da solicitação da Profa. Dra. Cláudia Jotto Kawachi Furlan de autorização para exercer atividade esporádica remunerada para elaboração de capítulo de material didático da Coleção Bílingue para a Bernoulli Sistema de Ensino (Belo Horizonte - MG). O material é destinado a alunos do 6o ano do Ensino Fundamental e será desenvolvido em co-autoria com outras duas professoras de inglês. Esta atividade está relacionada às pesquisas que a professora realiza na área de elaboração de material didático e ensino de inglês para crianças. A professora ressalva que não haverá prejuízo aos encargos sob sua responsabilidade, uma vez que a atividade será exercida em horários e dias fora de sua jornada de trabalho na Ufes. Considerando que: i) a atividade não interferirá na realização de seus encargos funcionais junto à UFES; ii) que a professora não realizou atividades esporádicas nos últimos 24 meses, não ultrapassando o limite máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) no período (conforme Res Nº 13/2002 do CUn); iii) que sua carga horária anual dedicada à prestação de serviços esporádicos não ultrapassa a média de 08 (oito) horas semanais (conforme Res Nº 13/2002 do CUn); iv) o processo encontra-se enquadrado na Lei 13.325/2016, Artigo 21: Item XII - Retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras, e; v) está devidamente instruído com: solicitação encaminhada à chefia do Departamento; ficha de solicitação de autorização para o exercício de atividade esporádica preenchida; e o e-mail de convite para participação na atividade; Sou, s.m.j., de parecer favorável à aprovação da solicitação.”* Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.13 Processo digital nº [23068.055267/2020-15](#)**. Renovação de contrato de professor visitante estrangeiro. Interessado: **John Herbert Bolender**. Relator: Ueber José de Oliveira. Parecer: *“Trata o presente de parecer do relatório de trabalho e plano de atividades do Professor Visitante, John Herbert Bolender, referente ao ano de 2020, com o objetivo de renovação de contrato para o ano de 2021. Constam no processo os seguintes documentos: a) Relatório de trabalho e plano de atividades, expedido pelo próprio interessado; b) Parecer favorável da Comissão Interna de Recursos Humanos do Departamento de filosofia, quanto ao relatório de atividades apresentando referente ao ano de 2020, com o objetivo de renovação de contrato para o ano de 2021; c) Extrato de ata da décima quarta reunião ordinária do Departamento de Filosofia, em que a referida Câmara Departamental aprova tanto o relatório, quanto o pedido de renovação de contrato. Diante do exposto, e atendendo os termos da Resolução 38/2005-CEPE, que regulamenta a contratação de professores visitantes estrangeiros, somos, s.m.j, de parecer favorável quanto à sua aprovação no presente Conselho.”* Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.14 Processo digital nº [23068.054365/2020-27](#)**. Prestação de serviço voluntário. Interessada: **Luana Santos Lemos**. Relator: Jorge Luís Gonçalves dos Santos. Parecer: *“Trata o presente Processo digital nº:*

23068.054365/2020-27 da solicitação de prestação de serviço voluntário requerido pelo Sra. Luana Lemos Santos por intermédio do Departamento de Línguas e Letras - DLL/CCHN, conforme Resolução n. 26/99 CUn UFES. Encontra-se anexado ao processo: 1) o Termo de Adesão como Prestador de Serviço Voluntário devidamente preenchido; 2) o Currículo Lattes, 3) a cópia de comprovante de residência, 4) a cópia do RG; 5) o Programa da Disciplina; 6) a Ata da Reunião da Câmara Departamental em que se aprova a solicitação da requerente. As atividades a serem exercidas constituem em atividades didáticas, ministrando a disciplina LET02630 – “Língua Portuguesa” durante o semestre EARTE 2020/2. A atividade será exercida em co-responsabilidade com o Professor Roberto Perobelli de Oliveira, que assina o termo de Adesão. Dessa maneira, considerando que o processo corretamente instruído, s.m.j., sou de parecer favorável a sua aprovação.” Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.15 Processo digital [23068.055062/2020-21](#)**. Prestação de Serviço Voluntário. Interessado: **Gustavo Martins Rocha**. Relator: Jorge Luís Gonçalves dos Santos. Parecer: “Trata o presente Processo digital n°: 23068.055062/2020-21 da solicitação de prestação de serviço voluntário requerido pelo Sr. Gustavo Martins Rocha por intermédio do Departamento de Oceanografia e Ecologia/CCHN, conforme Resolução n. 26/99 CUn UFES. Encontra-se anexado ao processo: 1) o Termo de Adesão como Prestador de Serviço Voluntário devidamente preenchido; 2) o Currículo Lattes, 3) a cópia de comprovante de residência, 4) a cópia do RG; 5) o programa da disciplina; 6) a Ata da Reunião da Câmara Departamental em que se aprova a solicitação do requerente. As atividades a serem exercidas constituem em atividades didáticas, ministrando a disciplina “Introdução à leitura e escrita científica”, durante o semestre EARTE 2020/2. A atividade será exercida em co-responsabilidade com a professora Valéria da Silva Quaresma, que assina o termo de Adesão. Dessa maneira, considerando que o processo corretamente instruído, s.m.j., sou de parecer favorável a sua aprovação.” Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.16 Processo digital n° [23068.054140/2020-71](#)**. Prestação de Serviço Voluntário. Interessado: **Anderson Ferreira**. Relator: Jorge Luís Gonçalves dos Santos. Parecer: “Trata o presente Processo digital n°: 23068.054140/2020-71 da solicitação de prestação de serviço voluntário requerido pelo Sr. Anderson Ferreira, por intermédio do Departamento de Línguas e Letras - DLL/CCHN, conforme Resolução n. 26/99 CUn UFES. Encontra-se anexado ao processo: 1) o Termo de Adesão como Prestador de Serviço Voluntário devidamente preenchido; 2) o Currículo Lattes, 3) a cópia de comprovante de residência, 4) a cópia do RG; 5) o Programa da Disciplina; 6) a Ata da Reunião da Câmara Departamental em que se aprova a solicitação do requerente. As atividades a serem exercidas constituem em atividades didáticas, ministrando a disciplina LET09440 – “Discurso e Texto” durante o semestre EARTE 2020/2. A atividade será exercida em co-responsabilidade com a Professora Micheline Mattedi Tomazi, que assina o termo de Adesão. Dessa maneira, considerando que o processo corretamente instruído, s.m.j., sou de parecer favorável a sua aprovação.” Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.17 Processo digital [23068.054574/2020-71](#)**. Prestação de Serviço Voluntário. Interessado: **Filipe Marinho de Oliveira**. Relator: Carlo Eugênio Nogueira. Parecer: “Trata o presente processo de solicitação de prestação de trabalho voluntário na disciplina “Literatura Britânica Moderna e Contemporânea” no Departamento de Línguas e Letras do CCHN/UFES. O interessado, Filipe Marinho de Oliveira, instruiu corretamente o processo e apresenta qualificação para reger a disciplina. Pelo exposto, sou, s.m.j., de parecer favorável à aprovação da solicitação.” Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.18 Processo digital n° [23068.055090/2020-49](#)**. Prestação de Serviço Voluntário. Interessado: **Andre Poltronieri**

**Santos.** Relator: Carlo Eugênio Nogueira. Parecer: *“Trata o presente processo de solicitação de prestação de trabalho voluntário na disciplina “Sociolinguística” para o curso de Letras-Inglês do Departamento de Línguas e Letras do CCHN/UFES. O interessado, André Poltronieri Santos, instruiu corretamente o processo e apresenta qualificação para reger a disciplina. Pelo exposto, sou, s.m.j., de parecer favorável à aprovação da solicitação.”* Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.19 Processo digital nº [23068.054573/2020-26](#).** Prestação de Serviço Voluntário. Interessada: **Mayara de Oliveira Nogueira.** Relatora: Sandra Regina Soares da Costa. Parecer: *“Trata o presente de pedido de Prestação de Serviço Voluntário, na qualidade de professora do terceiro grau, feito por MAYARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, a ser vinculada ao Departamento de Línguas e Letras, para o período de fevereiro a maio de 2021. A requerente apresentou Curriculum Lattes, plano de Ensino da disciplina LET02029 Prática de Redação I, cópias de documentos de identificação e comprovante de residência, dos diplomas de graduação, de mestrado e de doutorado, Termo de Adesão devidamente preenchido e extrato de ATA da Reunião da Câmara Departamental de Línguas e Letras no CCHN. Dessa forma, SMJ, sou de parecer favorável ao pedido, já que a candidata atende a todos os requisitos.”* Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.20 Processo digital nº [23068.054470/2020-66](#).** Prestação de Serviço Voluntário. Interessada: **Iana Lima Cordeiro.** Relatora: Sandra Regina Soares da Costa. Parecer: *“Trata o presente de pedido de Prestação de Serviço Voluntário, na qualidade de professora do terceiro grau, feito por IANA LIMA CORDEIRO, a ser vinculada ao Departamento de Línguas e Letras, para o período de fevereiro a maio de 2021. A requerente apresentou Curriculum Lattes, plano de Ensino da disciplina LET05068 Latim I, cópias de documentos de identificação e comprovante de residência, Termo de Adesão devidamente preenchido e extrato de ATA da Reunião da Câmara Departamental de Línguas e Letras no CCHN. Não foram anexados comprovantes de conclusão de curso de graduação ou de mestrado. Dessa forma, SMJ, sou de parecer favorável ao pedido. Entretanto, aconselho que a candidata apresente os comprovantes de titulação.”* Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.21 Documento avulso nº [23068.053758/2020-13](#).** Alteração de ementa de disciplina do PPC de Filosofia EAD. Interessado: **Setor do Curso de Filosofia - SCFIL/SEAD.** Relatora: Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot. Parecer: *“Trata o presente de solicitação de alteração da ementa da disciplina História da Filosofia Contemporânea para se adequar o PPC de Filosofia EAD à Temática Ambiental exigida em lei. A alteração faz-se necessária em decorrência de parecer do DDP/Prograd. O processo está devidamente instruído e, portanto, sou de parecer favorável à aprovação da alteração proposta.”* Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.22 Documento avulso nº [23068.052424/2020-22](#).** Alteração de ementa de disciplina do PPC de Filosofia EAD. Interessado: **Setor do Curso de Filosofia - SCFIL/SEAD.** Relatora: Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot. Parecer: *“Trata o presente de solicitação de alteração da ementa de duas disciplinas do PPC de Filosofia EAD, a saber, História da Filosofia Antiga e História da Filosofia Moderna. As alterações fazem-se necessárias em decorrência de parecer do DDP/Prograd que solicita inclusão da temática ambiental em atendimento à exigência da Lei 9.795 de 27/04/1999. O processo está devidamente instruído e, portanto, sou de parecer favorável à aprovação das novas ementas.”* Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.23 Processo digital nº [23068.052242/2020-51](#).** Revisão do PPC do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena - PROLIND/CCHN. Interessado: **Colegiado do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena - PROLIND/CCHN.** Relator: Agnaldo Silva Martins. Parecer: *“Trata o presente parecer da nova reformulação do PPC do Curso de*

*Licenciatura Intercultural Indígena, versão 2014, após proposta da equipe do curso de reduzir a carga horária. No segundo semestre de 2019 foi feita uma reformulação do PPC, devidamente aprovada neste conselho a qual foi submetida novamente para análise técnica do DDP/Prograd. Em 20 de fevereiro de 2020 o referido setor emitiu um parecer solicitando diversas alterações. Após a realização das devidas alterações, finalizadas em 01 de setembro de 2020, o Colegiado do curso aprovou a versão reformulada do PPC em 07/10/2010. Além do novo PPC e o extrato de ata do colegiado do curso aprovando a nova versão, foi apresentado um documento detalhando cada alteração solicitada e o local e forma que as mesmas foram implementadas no novo PPC. Considerando que as modificações solicitadas pelo DDP/Prograd foram integralmente atendidas, sou S.M.J. de parecer favorável a aprovação da nova versão do PPC.” Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.*

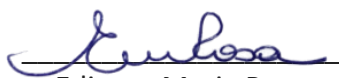
**3.24 Processo digital nº [23068.022028/2020-71](#).** Dispensa parcial de repasse de recursos destinados ao Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão - CCHN para execução de Programa de Extensão Cursos de Línguas. Interessado: **Departamento de Línguas e Letras**. Relatora: Gabriella Garcia Moura. Parecer: *“Trata o presente da solicitação de dispensa de repasse de recursos destinados ao Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) – CCHN, relativa à execução do Programa de Extensão Cursos de Línguas, conforme Ofício nº 107/2020 – CA/NL. Neste documento o Coordenador Geral do Projeto, Prof. Mario Claudio Simões, fez uma explanação sobre a situação que resultou na solicitação de dispensa do cumprimento das obrigações financeiras previstas no Capítulo III da Resolução 46/2019, remetendo às condições de funcionamento do projeto com a queda da arrecadação em face da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19. Em justificativa, a coordenação geral do projeto ressaltou que “a procura pelas matrículas e rematrículas dos alunos foi significativamente inferior a expectativa para o período, resultando em uma arrecadação de receita menor, que se mostrou insuficiente para o pleno funcionamento do projeto e o cumprimento das obrigações de repasses a Ufes e reservas para fins de rescisão e provisões para 13º salários, férias e encargos sociais”. A partir das tabelas apresentadas, constata-se que a receita do projeto caiu quase 50% em relação ao semestre anterior, acarretando um aumento do custo geral de funcionamento do projeto. Em face do exposto, considerando a grande relevância social do projeto que atende milhares de jovens e adultos em um curso de amplo interesse social, comunitário e cultural, com equipe altamente qualificada, e serviços prestados em nome da Universidade, com manutenção de vagas gratuitas a alunos bolsistas; considerando o planejamento de manutenção da oferta dos cursos por meio de plataforma digital, que pode favorecer maior demanda e aumento do número de matrículas no próximo ano, com o público mais ambientado aos cursos na modalidade online; considerando o necessário apoio à sustentabilidade do programa em face das dificuldades impostas pelo contexto pandêmico; e, finalmente, considerando o que preconiza o parágrafo primeiro do Artigo 9º da Resolução 46/2019 [“§ 1º A exigência prevista nos incisos I e II do caput deste artigo poderá, com base no art. 6º da Lei nº 8.958/1994, ser dispensada no todo ou em parte, sempre com base em justificativa fundamentada”], a manifestação da Procuradoria Federal neste mesmo processo, ressaltando que se trata de uma decisão administrativo-financeira do CCHN, e a manifestação da Reitoria, indicando que a decisão dos 10% do DEPE cabe ao CCHN; sou, s.m.j., de parecer favorável à solicitação de dispensa de repasse de recursos destinados ao Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) – CCHN.” Colocado em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.*

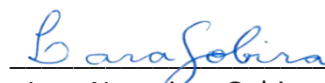
**3.25 Processo digital nº [23068.083289/2019-23](#).** Dispensa parcial de repasse de recursos destinados ao Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão - CCHN

para execução de Programa de Extensão Ancestralidade, Pan-africanismo e Afro-brasilidade. Interessado: **Jurema Jose de Oliveira**. Relator: Filipe Siqueira Fermino. Parecer: *“Trata o presente processo de solicitação de dispensa do ressarcimento ao Centro dos 10% referentes ao Fundo de Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) e justificativa da necessidade do adiantamento por parte do Centro de R\$ 27.000,00 para execução da primeira etapa do Projeto. Destaco que o presente projeto já foi objeto de análise deste Conselho tendo sido, após correções, aprovado para sua execução. No entanto, restava pendente a aprovação expressa da dispensa do DEPE e do adiantamento de recursos para sua execução, conforme pode-se verificar na sequencial nº 49. Após a devida tramitação e análise pela Proex e Proad, foi solicitado por servidor desta última no despacho constante à sequencial nº 90 que fosse providenciada ‘a inclusão das solicitações e das dispensas dos 3% da UFES e dos 10% do DEPE, na instrução processual’. A interessada encaminhou seu pedido e justificativa ao Reitor para dispensa dos 3% para o Fundo de Apoio à Extensão (FAE) que foi autorizado na sequencial nº 99. Em seguida, a interessada apresentou ao CCHN o pedido de dispensa dos 10% DEPE e adiantamento de R\$ 27.000,00 e a respectiva justificativa nas sequenciais nº 101 e 107. Nesta última peça, a interessada alega que no edital do processo seletivo 02/2019 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos ‘não é autorizado o uso da verba com pagamento de terceiros. Diante disso, não podemos usar 10% da verba para subsidiar as exigências do CCHN.’ E quanto ao adiantamento de recursos para execução do projeto a interessada justifica que: ‘Em relação à verba solicitada também é uma cláusula do edital que só repassará os valores mediante a comprovação das ações desenvolvidas com as respectivas notas fiscais. Este projeto foi aprovado pela Câmara Departamental do CCHN no dia 08 de abril de 2020. A Fundação Fest responderá pelo projeto já que o valor será repassado para esta Instituição após prestação de contas ao Ministério da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos. O valor entrará na conta da Fest que cumprirá as obrigações junto à Ufes como consta nas exigências das tramitações entre a Ufes e a Fundação.’ (Sequencial 107) Ao verificar a sequencial 88, onde consta o referido edital, pude observar no capítulo Dotação Orçamentária e Temas dos Projetos (p. 4) itens 13 a 15 e 37 a confirmação das informações prestadas pela interessada, como segue: ‘13. Não haverá a liberação prévia de recursos financeiros. 14. O repasse do PNUD às Fundações de Apoio somente ocorrerá mediante a apresentação, entrega e aprovação das metas/etapas intermediárias executadas, conforme definido no plano de trabalho. 15. Não há contrapartida financeira exigida às Proponentes. Não há previsão normativa para a solicitação de suplementação de valores financeiros aos projetos formalizados.’ O item 37 detalha em seus subpontos os ‘Itens não financiáveis’: ‘37. Itens não financiáveis: 37.1 Taxas de administração pagas a qualquer título, mesmo para as Fundações de Apoio; 37.2 Custos com a legalização de cooperativas ou associações; 37.3 Tributos de responsabilidade da entidade Proponente, juros ou correção monetária, inclusive os referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos; 37.4 Dívidas da entidade proponente; 37.5 Bens ou serviços que não estejam compatíveis com os objetivos deste Processo Seletivo; 37.6 Pagamento de salários; 37.7 Material de escritório; 37.8 Pagamento de diárias a servidores e empregados públicos; 37.9 Contas rotineiras da entidade Proponente, tais como: água, energia, telefone, acesso à rede mundial de computadores (internet) e gastos com segurança da sede; 37.10 Remuneração de membros da coordenação da Proponente para atribuições rotineiras de coordenação (deve ser contrapartida do proponente e da comunidade), incluindo contabilistas; 37.11 Qualquer despesa que não seja considerada como custo para a realização das atividades do projeto.’ (p. 6) (Grifo nosso). Resta assim comprovado e justificado o pedido de dispensa da contribuição ao DEPE, bem como a*



*justificativa para o adiantamento dos recursos do Projeto para sua execução e posterior ressarcimento. Parecer: Considerando os termos previstos no artigo 9º da resolução 46/2019 CUn que trata das normas financeiras e administrativas para projetos que envolvam a contratação de fundação de apoio; Considerando a solicitação de dispensa de contribuição ao DEPE/CCHN e adiantamento de recursos financeiros no valor de R\$ 27.000,00 para execução do Projeto com previsão de ressarcimento por parte do governo a cada etapa concluída, não havendo previsão de prejuízo ao Centro; Considerando a justificativa fundamentada e apresentada pela interessada comprovada pelo Edital do Processo Seletivo; Considerando a dispensa 3% do Fundo de Apoio à Extensão já autorizada pelo Pró-Reitor de Extensão e subscrita pelo Reitor a partir dos mesmos argumentos e comprovantes ora apresentados; Sou, s.m.j, de parecer favorável ao pedido de dispensa de contribuição de 10% dos recursos do Projeto ao Fundo de Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão e ao adiantamento por parte do Centro de recursos financeiros no valor de R\$ 27.000,00 para execução do Projeto, com a previsão de ressarcimento ao Centro de todo o valor investido.” Colocado em discussão, o conselheiro Igor Robaina demonstrou preocupação quanto ao cumprimento do repasse dos recursos do edital, em razão dos sucessivos cortes que têm sido feitos pelo Governo Federal. A presidente destacou que futuros projetos dessa natureza podem não ser aprovados pela Direção e pelo Conselho Departamental se forem submetidos sem consulta prévia, em razão do comprometimento do orçamento do Centro. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. 4. PALAVRA LIVRE: 4.01 O conselheiro Rafael Gomes da Silveira manifestou sua preocupação em relação ao Ofício Circular nº 52/2020 da Prograd que determina que “os cursos de graduação que optarem por ofertar disciplinas no formato híbrido deverão sinalizar em seus planos de ensino essa escolha, bem como os procedimentos para a segurança da saúde dos docentes e discentes”. Segundo o conselheiro, a orientação da Prograd contraria o conteúdo da Resolução nº 56/2020 CEPE, que no parágrafo 2º do artigo 1º, determina “O ensino híbrido ocorrerá mediante a garantia, pela Administração Central da Ufes, das condições de biossegurança estabelecidas pelo COE-Ufes” e que “Caberá à Administração Central emitir relatório até 15 (quinze) dias antes do início do período letivo, descrevendo quais medidas de biossegurança para oferta das disciplinas na modalidade híbrida foram adotadas, e encaminhar, via Sistema de Protocolo da Ufes, aos centros e aos colegiados de curso.” O conselheiro questionou ainda a solicitação por parte da Prograd, para que os docentes sinalizem, nos planos de ensino “os procedimentos para a segurança da saúde dos docentes e discentes”, uma vez que trata-se de informação que é estranha ao próprio instrumento, que deve: servir como referência aos docentes; evidenciar os objetos da disciplina em questão; e discriminar de forma detalhada os itens a serem ministrados ao longo do curso. Em seguida vários conselheiros se manifestaram no mesmo sentido. Ao final, os Conselheiros Junia Claudia Santana de Mattos Zaidan e Rafael da Silveira Gomes se prontificaram a escrever um documento expressando as questões apresentadas na reunião ao Ofício da Prograd, que será encaminhado pela direção do CCHN em nome do Conselho Departamental. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a sessão, e eu Lara Negreiros Gobira, Secretária do CCHN, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.*

  
Edinete Maria Rosa  
(Presidente)

  
Lara Negreiros Gobira  
(Secretária)



**PROFESSORES**

\_\_\_\_\_  
Antonio Vidal Nunes

\_\_\_\_\_  
Maria Cristina Smith Menandro

\_\_\_\_\_  
Gabriella Garcia Moura

\_\_\_\_\_  
Rafael da Silveira Gomes

\_\_\_\_\_  
Igor Martins Medeiros Robaina

\_\_\_\_\_  
Sandra Regina Soares da Costa

\_\_\_\_\_  
Jacqueline Albino

\_\_\_\_\_  
Ueber José de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Jorge Luís Gonçalves dos Santos

\_\_\_\_\_  
Valéria Fagundes

\_\_\_\_\_  
Junia Claudia Santana de  
Mattos Zaidan

\_\_\_\_\_  
Viviana Borges Corte

\_\_\_\_\_  
Leni Ribeiro Leite

**REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

\_\_\_\_\_  
Filipe Siqueira Fermino

**REPRESENTANTES ESTUDANTIS**

\_\_\_\_\_  
Erwany Nawar Everton Maranhão

\_\_\_\_\_  
Henrique Tamanini Silva Moschen



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
EDINETE MARIA ROSA - SIAPE 2279448  
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Naturais  
Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN  
Em 16/03/2021 às 14:34

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/158426?tipoArquivo=O>